

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
IX RECENSEAMENTO GERAL DO BRASIL

INQUÉRITOS ESPECIAIS DE 1980

IE 05 - SEGUROS E CAPITALIZAÇÃO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

IE 05 - SEGUROS E CAPITALIZAÇÃO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

S U M Á R I O

ESTRUTURA DO QUESTIONÁRIO	5
PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO	
Capítulo 01 - Identificação do questionário	6
I - Informações da empresa	
Capítulo 02 - Dados cadastrais da empresa	6
Capítulo 03 - Dados cadastrais complementares	7
Dados econômico-financeiros da empresa	
Capítulo 04 - Patrimônio líquido em 31-12-1980	7
Capítulo 05 - Participação do governo no capital realizado da empresa em 31-12-1980	8
Capítulos 06 e 07 - Financiamentos e empréstimos	8
Capítulo 08 - Aplicações financeiras de caráter temporário ...	8
Capítulo 09 - Depreciação e amortização no ano de 1980	8
Capítulo 10 - Receitas não-operacionais no ano de 1980	9
Capítulo 11 - Investimentos no ano de 1980	9
Capítulo 12 - Desinvestimentos no ano de 1980	10
Capítulo 13 - Imobilizado técnico e financeiro em 31-12-1980 .	11
Capítulo 14 - Meios de transporte em 31-12-1980	11
Capítulos 15 e 16 - Pessoal ocupado em 31-12-1980	11
Capítulo 17 - Salários e outras remunerações relativos ao ano de 1980	12
Capítulo 18 - Encargos sociais e trabalhistas relativos ao ano de 1980	12
Capítulo 19 - Variação do pessoal ocupado no ano de 1980	12
Capítulo 20 - Despesas gerais relativas ao ano de 1980	13
Capítulos 21 e 22 - Despesas operacionais no ano de 1980	14
Capítulos 23 e 24 - Receitas operacionais no ano de 1980	16
Capítulos 25 e 26 - Sinistros e prêmios auferidos	17
Capítulos 27, 28 e 29 - Provisões técnicas	20
Capítulo 30 - Impostos relativos ao ano de 1980	21
II - Informações sobre as sociedades de capitalização	
Capítulo 31 - Despesas de operação no ano de 1980	22
Capítulo 32 - Operações de capitalização no ano de 1980	22
Capítulo 33 - Observações	22
Capítulo 34 - Autenticação	23
Capítulo 35 - Carimbo do CGC e inscrição estadual	23
ANEXO - Abreviatura de logradouros	25

IE 05 - SEGUROS E CAPITALIZAÇÃO

Através do Questionário IE 05 - SEGUROS E CAPITALIZAÇÃO far-se-á o levantamento das empresas públicas e privadas que operam em Seguros (Elementares e Vida), inclusive o IRB (Instituto de Resseguros do Brasil) e das Sociedades de Capitalização.

Não serão consideradas neste Inquérito as instituições de seguridade social, previdência privada, montepios, caixas de pecúlio, associações beneficentes, mutuárias, etc.

ESTRUTURA DO QUESTIONÁRIO

A fim de melhor interpretar as instruções de preenchimento, apresentam-se os seguintes esclarecimentos sobre a estrutura do questionário:

I - Informações da Empresa

- Dados Cadastrais
- Dados Econômico-Financeiros

II - Informações Sobre as Sociedades de Capitalização

O questionário está distribuído em capítulos, itens e quesitos, sendo que, ao final de cada capítulo, será encontrada a SOMA a ser preenchida pelo informante, ou o CONTROLE, reservado ao uso do ÓRGÃO CENTRAL.

Dados Cadastrais: compreendem as investigações que caracterizam a existência (razão social e localização), a forma de organização (constituição jurídica) e a forma de atuação (conjunto de dados sobre a atividade) da empresa.

Dados Econômico-Financeiros: compreendem as informações que refletem a dimensão patrimonial da empresa e seu movimento operacional.

Capítulo (cap.) - denomina-se capítulo o conjunto de assuntos investigados, subordinados a um título e identificados por números de 01 a 35.

Item, - denomina-se item a formulação do assunto que se investiga dentro dos capítulos de dados cadastrais.

Quesito (ques.) - denomina-se quesito a formulação do assunto que se in

vestiga dentro de um capítulo. As instruções referentes ao quesito são sempre precedidas do seu número.

PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO

CAPÍTULO 01 - IDENTIFICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO

- 01 ao 04 - Uso do Órgão Regional - No item 01 será aposto o carimbo do município a que se referem as informações do questionário; no 02 o seu distrito; no 03 o número do setor censitário e no 04 o número do questionário no setor.
- 05 ao 08 - Uso do Órgão Central - Estes itens serão utilizados na identificação da empresa, apuração e controle.

I - INFORMAÇÕES DA EMPRESA

CAPÍTULO 02 - DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA

- 01 - Razão Social - Registre o nome da organização responsável pelo empreendimento, conforme registro na Junta Comercial.
- 02 ao 07 - Endereço da Sede - Registre as informações de localização da sede da empresa, completando com a unidade da federação, município e distrito, sem utilizar abreviaturas. Indique ainda o número do telefone e o código do telex da empresa.
- 08 e 09 - Período a que se Referem as Informações Consignadas neste Questionário - O período correspondente ao ano de referência é de janeiro a dezembro de 1980. Admite-se declaração diversa somente nos casos de balanços encerrados entre 30-09-80 e 31-03-81. Todas as empresas que encerrarem o balanço antes de 30-09-80 e após 31-03-81 devem prestar informações correspondentes ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1980. As informações prestadas devem corresponder a um período de 12 (doze) meses.
- 10 - Constituição Jurídica - Assinale com "x" a forma jurídica pela qual a empresa está constituída e registrada, segundo o cõ

digo comercial ou legislação especial, e de acordo com a responsabilidade de seus titulares.

- 11 - Ano de Fundação - Registre o ano em que foi constituída a empresa, como entidade jurídica, para a prática de atos pertencentes à atividade, mesmo que tenha alterado a razão social.

CAPÍTULO 03 - DADOS CADASTRAIS COMPLEMENTARES

- 01 - Atividade da Empresa - Assinale com "x" a atividade exercida pela empresa.
- 02 - Sucursais, Agências e Representações no País - Registre o número de sucursais, agências e representações em funcionamento no país, no ano de 1980.
- 03 - Sucursais, Agências e Representações no Exterior - Registre o número de sucursais, agências e representações em funcionamento no exterior, no ano de 1980.

DADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS DA EMPRESA

CAPÍTULO 04 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31-12-1980

Corresponde às obrigações de prazo normalmente indeterminado da empresa para com seus acionistas e beneficiários.

- 01 - Capital realizado - Registre o valor do capital que está subscrito e totalmente integralizado.
- 02 - Reservas de capital, de reavaliação e de lucros - Registre o valor decorrente de ágio na emissão de ações, com ou sem valor nominal, prêmios na emissão de debêntures, doações, subvenções para investimentos e correção monetária do capital (reservas de capital); o valor decorrente da reavaliação do ativo e a correção monetária do ativo imobilizado (reservas de reavaliação) e o valor decorrente da formação de reservas constituídas através da apropriação de lucros (reservas de lucros).

03 - Lucros acumulados - Registre o valor acumulado após a apropriação das reservas, dos dividendos e das transferências para aumento de capital e utilização futura.

04 - Prejuízos acumulados - Registre o saldo negativo (se for o caso) da demonstração do exercício, a ser absorvido através de resultados de exercícios futuros ou acumulado pela redução do capital social.

CAPÍTULO 05 - PARTICIPAÇÃO DO GOVERNO NO CAPITAL REALIZADO DA EMPRESA EM 31-12-1980

Registre, separadamente, a participação dos Governos Federal, Estadual e Municipal e de Empresas de Economia Mista, no capital realizado da empresa.

CAPÍTULOS

06 e 07 - FINANCIAMENTOS E EMPRÉSTIMOS

Registre os valores dos recursos financeiros captados nas diversas fontes, que foram recebidos efetivamente no ano e que serviram para aplicação em bens de capital, manutenção ou ampliação do capital de giro e outros fins (Capítulo 06). Registre, ainda, o saldo da dívida de Financiamentos e Empréstimos em 31-12-1980 (Capítulo 07). Os valores devem ser registrados separadamente de acordo com os quesitos do questionário.

CAPÍTULO 08 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE CARÁTER TEMPORÁRIO

Registre o saldo em 31-12-1980 referente às aplicações financeiras de caráter temporário em ações, ORTNs, LTNs, CDBs, Letras de câmbio e outros títulos e valores mobiliários.

CAPÍTULO 09 - DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO NO ANO DE 1980

Registre os custos totais oriundos do desgaste e/ou obsolescência das máquinas, equipamentos, instalações e construções (Depreciação) e a baixa correspondente à perda do valor do direito registrado no ativo permanente (Amortização).

CAPÍTULO 10 - RECEITAS NÃO-OPERACIONAIS NO ANO DE 1980
(Patrimoniais e Administrativas)

Compreende as receitas decorrentes de transações não identificadas com o objetivo social da empresa.

- 17 - Receitas com títulos e valores mobiliários - Registre as receitas de juros, correção monetária, dividendos, bonificações e outras receitas decorrentes de aplicações periódicas em ações, títulos da dívida pública, letras de câmbio e outros títulos.
- 18 - Aluguéis e arrendamentos - Registre a receita decorrente da cessão do uso de imóveis, equipamentos e outros utensílios por tempo determinado ou não. Não deve ser incluído o valor do aluguel atribuído.
- 19 - Receitas com empréstimos garantidos e fundos - Registre as receitas de juros, correção monetária e outras receitas de empréstimos concedidos pela sociedade, bem como as receitas decorrentes de depósitos e fundos retidos pelo IRB, e depósitos no exterior.
- 20 - Outras receitas não-operacionais - Registre as outras receitas decorrentes de transações ocasionais tais como: lucro na alienação de ativo e outras receitas patrimoniais e administrativas.

Obs.: Não inclua como receita o resultado da correção monetária do balanço, ajustes nos investimentos em coligadas e controladas e reversão de provisões.

CAPÍTULO 11 - INVESTIMENTOS NO ANO DE 1980

Compreende os recursos aplicados na aquisição de bens de permanência duradoura destinados ao funcionamento normal da sociedade e dos seus empreendimentos, na aquisição de ações ou quotas de empresas coligadas ou não, desde que tenha o caráter de participação permanente, os depósitos decorrentes de incentivos fiscais (FINOR, Fiset e FINAM) e outras aplicações permanentes.

- 22 - Edificações e terrenos - Registre o valor referente aos terrenos, frações de terrenos e os imóveis edificados ou adquiri

dos pela empresa para atendimento de suas necessidades operacionais.

- 23 - Obras novas, ampliações e reformas gerais (não inclua despesas de manutenção e conservação) - Registre o valor decorrente de melhoramentos e benfeitorias efetuados nos prédios.
- 24 - Equipamentos de processamento de dados - Registre o valor referente às aquisições em equipamentos eletrônicos de processamento de dados utilizados nas atividades operacionais da empresa.
- 25 - Instalações e outros equipamentos - Registre as aplicações em instalações e equipamentos, tais como: divisórias, dutos de ar condicionado central, balcões, equipamentos de segurança, de comunicação, etc.
- 26 - Móveis e utensílios - Registre o valor referente às aquisições em bens móveis e utensílios de escritório: máquinas de escrever, de calcular, de mecanografia, e outros utilizados na atividade (inclusive biblioteca e obras de arte).
- 27 - Meios de transporte - Registre o valor referente às aplicações em veículos novos ou usados para uso próprio.
- 28 - Participações acionárias permanentes, aplicações por incentivos fiscais e depósitos no exterior - Registre o valor de participações por ações ou quotas adquiridas pela empresa como investimentos de caráter permanente em outras empresas, inclusive ações do IRB, os depósitos efetuados decorrentes de incentivos fiscais (FINOR, FISET e FINAM) e os depósitos em moedas estrangeiras destinados à formação do capital operativo das sucursais no exterior.

CAPÍTULO 12 - DESINVESTIMENTOS NO ANO DE 1980

Compreende o valor dos elementos retirados do imobilizado técnico e financeiro em decorrência de sua alienação, liquidação ou baixa por perecimento, extinção, desgaste ou obsolescência. Registre o valor líquido da baixa e não o valor de alienação. Se houve lucro na alienação, este deverá ser registrado no Capítulo 10 - Receitas Não-Operacionais no quesito 20 - Outras receitas; se houve prejuízo, deverá ser registrado no Capítulo 20 - Despesas Gerais no quesito 84 - Outras despesas.

CAPÍTULO 13 - IMOBILIZADO TÉCNICO E FINANCEIRO EM 31-12-1980

Compreende a participação em outras empresas, as aplicações em aquisição, construção ou obtenção de bens destinados à utilização nas atividades da empresa. Nos valores declarados deverão estar consideradas as correções monetárias, depreciações e amortizações.

Obs.: A abrangência dos quesitos deste capítulo corresponde à dos mesmos quesitos do Capítulo 11 - Investimentos no Ano de 1980. Considere ainda neste capítulo a inclusão do quesito 35 - Imobilizações em andamento que corresponde às construções de edificações, instalações e benfeitorias ainda não concluídas.

CAPÍTULO 14 - MEIOS DE TRANSPORTE EM 31-12-1980

Registre de acordo com a discriminação do capítulo, a quantidade de meios de transporte pertencentes à empresa.

CAPÍTULOS

15 e 16 - PESSOAL OCUPADO EM 31-12-1980

Registre as pessoas, homens e mulheres separadamente, que em 31-12-1980 exerciam efetivamente uma ocupação na empresa de acordo com as categorias funcionais descritas no questionário. Nenhuma pessoa poderá ser registrada mais de uma vez.

Deverão ser incluídas as pessoas que se encontravam em 31-12-1980, afastadas em gozo de férias, licença, seguradas por acidentes, etc., desde que este afastamento não tenha sido superior a 30 (trinta) dias.

Obs.: No quesito 44 - Gerentes, chefes e supervisores - Registre o pessoal ocupado nestas funções, independente de sua qualificação profissional.

No quesito 45 - Pessoal de nível superior - Registre apenas os profissionais (atuários, contadores, auditores, engenheiros, peritos, avaliadores, matemáticos, estatísticos, analistas de sistema e métodos e outros) que não possuam funções específicas de gerentes, chefes e supervisores e que efetivamente exerciam na empresa funções de acordo com suas qualificações profissionais.

No quesito 46 - Pessoal de apoio - Registre os profissionais com cargos de escriturários, técnicos de contabilidade, secretárias, recepcionistas, etc., mesmo possuindo curso de nível superior.

CAPÍTULO 17 - SALÁRIOS E OUTRAS REMUNERAÇÕES RELATIVOS AO ANO DE 1980

Registre, segundo as categorias especificadas, o total das importâncias pagas no exercício, a título de salários fixos, honorários, gratificações, participação nos lucros, comissões, ajudas de custo, 13º salário e a remuneração de 10 dias de férias paga em dobro, sem dedução das parcelas correspondentes às quotas de previdência e assistência social ou de consignações de interesse dos empregados (aluguel de casa, contas de cooperativas, etc.). Não inclua as diárias pagas a empregados em viagem.

As gratificações pagas aos empregados e a participação nos lucros concedida aos mesmos serão registradas no quesito 48 deste capítulo.

CAPÍTULO 18 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS RELATIVOS AO ANO DE 1980

Registre os valores pagos ou creditados durante o ano de 1980, à Previdência Social (IAPAS) com todos os encargos da guia de recolhimento, exceto o prêmio de seguros de acidentes do trabalho, que deve ser registrado em quesito próprio, bem como os recolhimentos de PIS, PASEP, FGTS, assistência social de manutenção própria (assistência médica, refeitório, clubes e outros) e as indenizações pagas a empregados por dispensa. Os valores registrados neste capítulo referem-se somente à parte do empregador.

Obs.: Não deverão ser considerados os pagamentos referentes a exercícios anteriores, porém os valores que serão pagos nos exercícios seguintes e que são de competência do ano de 1980 deverão ser incluídos.

CAPÍTULO 19 - VARIAÇÃO DO PESSOAL OCUPADO NO ANO DE 1980

Registre todo o pessoal ocupado na empresa no último dia de cada mês durante o ano de 1980, independente do período que o balanço abrange.

Obs.: Deverão ser observados todos os critérios adotados nos Capítulos 15 e 16 Pessoal Ocupado.

CAPÍTULO 20 - DESPESAS GERAIS RELATIVAS AO ANO DE 1980

Compreende as despesas de caráter patrimonial e administrativo in corridas no ano de 1980.

- 70 - Aluguéis e arrendamentos de imóveis - Registre o valor gasto com aluguéis e arrendamentos de imóveis ocupados pela empresa. Não deve ser considerado o valor do aluguel atribuído de imóveis próprios.
- 71 - Aluguéis e "leasing" de máquinas, equipamentos e instalações - Registre o valor pago referente à locação de máquinas, equi pamentos e instalações, bem como o valor pago referente a con tratos de "leasing".
- 72 - Despesas com meios de transporte - Registre as despesas com a manutenção e conservação dos meios de transporte, inclusive com peças, acessórios e Taxa Rodoviária Única, bem como as des pesas efetuadas com o consumo de combustíveis e lubrificantes.
- 73 - Despesas com comunicação - Registre as despesas efetuadas com telefone, telex, telégrafo, despesas postais, malotes, etc.
- 74 - Despesas com material de expediente - Registre o valor gasto em materiais destinados aos trabalhos administrativos (formu lários, fichas, fotocópias, canetas, lápis, etc.).
- 75 - Despesas com viagens e representações - Registre os gastos efe tuados com viagens e representações (diárias, passagens, hos pedagens, alimentação, etc.).
- 76 - Imposto predial, territorial e contribuição de melhoria - Re gistre o valor pago referente ao imposto predial, territorial e contribuição de melhoria dos imóveis ocupados pela empresa.
- 77 - Manutenção e conservação de imóveis - Registre o valor gasto na manutenção e conservação de imóveis, incluindo os materiais de construção utilizados. Não inclua o valor de reformas gerais que foi transferido para o ativo permanente.
- 78 - Manutenção e reparação de móveis, máquinas e equipamentos - - Registre o valor gasto na manutenção e reparação de móveis, máquinas e equipamentos, bem como o decorrente de prestação de serviços de terceiros com o mesmo objetivo, incluindo peças e acessórios consumidos.

- 79 - Despesas com seguros - Registre as despesas com seguros de bens da sociedade, tais como: seguros de bens imóveis, de bens móveis, de veículos, etc. Não devem ser incluídos os prêmios de seguros de acidentes do trabalho que constam da guia do IAPAS que é objeto de capítulo específico.
- 80 - Serviços de assistência técnica prestados por terceiros - Registre as despesas pagas a título de remuneração por serviços eventuais prestados por pessoas sem vínculo empregatício ou empresas especializadas, tais como: auditoria, processamento de dados, assistência jurídica, etc.
- 81 - Publicidade e propaganda - Registre as despesas com publicidade e propaganda efetuadas pela empresa.
- 82 - Juros, correção monetária e demais despesas financeiras - Registre os pagamentos de juros, correção monetária e outras despesas financeiras proveniente de empréstimos hipotecários, empréstimos sob caução de títulos, empréstimos sob garantia de apólice de seguro de vida, compromissos imobiliários, empréstimos bancários e outros empréstimos contraídos pela empresa.
- 83 - Energia elétrica consumida - Registre as despesas com o consumo de energia elétrica nos imóveis ocupados pela empresa.
- 84 - Outras despesas patrimoniais e administrativas - Registre como outras despesas todas as demais que não possuam quesitos próprios neste capítulo. Nas linhas abaixo deverão ser especificadas as despesas de maior valor deste quesito.

Obs.: Não inclua nas despesas a constituição de provisões, o resultado da correção monetária do balanço, os ajustes nos investimentos em coligadas e controladas, bem como as outras despesas que são informadas em capítulos específicos (despesas com salários, encargos sociais, despesas operacionais, etc.).

CAPÍTULOS

21 e 22 - DESPESAS OPERACIONAIS NO ANO DE 1980

Correspondem às despesas diretamente ligadas com as operações realizadas no país e no exterior, no ano de 1980.

- 86 - Prêmios restituídos - Registre os valores correspondentes aos prêmios de seguros restituídos ou a restituir aos segurados ou

às sociedades congêneres por cancelamento de apólice ou alteração de contrato de seguro.

Deverão ser registrados também os Prêmios Restituídos: 1º ano, Renovação e os Prêmios Únicos do Ramo Vida.

87 - Prêmios de resseguros cedidos - Registre os valores correspondentes aos prêmios de resseguros cedidos às sociedades congêneres, ao Instituto de Resseguros do Brasil e operações com o exterior e sucursais no exterior.

Deverão ser registrados também os Prêmios de Resseguros Cedidos: 1º Ano, Renovação e os Prêmios Únicos do Ramo Vida.

88 - Contribuições para consórcios e fundos - Registre os valores correspondentes às contribuições para o Fundo de Compensação Global de Sinistralidade de Seguros Habitacionais (BNH), para os Consórcios de Catástrofe e outros previstos nos planos de resseguro e retrocessão.

89 - Comissões de corretagem, de agenciamento e de resseguros aceitos - Registre os valores correspondentes às comissões pagas ou creditadas a corretores, agentes, sociedades congêneres e ao IRB, pela angariação e agenciamento de seguros e prêmios de resseguros aceitos.

90 - Sinistros - Registre os valores correspondentes aos pagamentos de indenizações por sinistros ocorridos, bem como, as contribuições aos consórcios especiais de indenizações, de seguros vencidos do ramo vida individual, de rendas vencidas e de despesas com a regulamentação de sinistros.

91 - Salvados e ressarcimentos - Registre as parcelas que, por motivo de sua participação proporcional, couberem aos resseguradores nas recuperações havidas pela venda de salvados pela seguradora e nos ressarcimentos obtidos por ações judiciais ou decisões extrajudiciais.

92 - Resgates - Registre os resgates de apólice solicitados pelos segurados, bem como as parcelas correspondentes à participação da sociedade em virtude de resseguros aceitos de congêneres ou de retrocessão do IRB, em resgate de apólice.

93 - Lucros atribuídos - Registre as quantias correspondentes aos lucros atribuídos a segurados em apólice de seguro de vida,

bem como as parcelas correspondentes à participação da sociedade em função de resseguros aceitos de congêneres ou de retrocessão do IRB.

94 - Participações em lucros - Registre as participações concedidas aos agentes emissores da sociedade previstas nos contratos de representação e agenciamento, e as participações concedidas às sociedades congêneres e ao IRB nos lucros obtidos em resseguros aceitos.

95 - Custos de apólice - Registre os gastos com a impressão e legalização de apólices necessárias à atividade operacional da sociedade.

96 - Outras despesas - Registre como outras despesas operacionais as despesas com angariação de cartão proposta pagos a agenciadores; despesas com inspeção de riscos, despesas com cobrança bancária e outros que não possuam quesitos próprios neste capítulo.

Obs.: Não inclua como despesas a constituição das provisões técnicas que serão objetos de capítulo específico.

CAPÍTULOS

23 e 24 - RECEITAS OPERACIONAIS NO ANO DE 1980.

Correspondem às receitas diretamente ligadas com as operações realizadas no país e no exterior, no ano de 1980.

98 - Prêmios auferidos - Registre os prêmios auferidos pela sociedade em função de contratos de seguros, cosseguros aceitos, resseguros aceitos, retrocessões do IRB, operações com o exterior e sucursais no exterior.

Serão considerados também neste quesito os Prêmios Auferidos: 1º Ano, Renovações e os Prêmios Únicos do Ramo Vida.

99 - Comissões de resseguros cedidos - Registre as recuperações das comissões pagas em função de resseguros cedidos a sociedades congêneres, ao IRB, operações com o exterior e sucursais no exterior.

100 - Sinistros - Registre as recuperações de indenizações, de seguros vencidos, de rendas vencidas, de consórcios e fundos especiais, etc., processados pela sociedade, em virtude de resseguros cedidos a congêneres no país, ao IRB, operações com o exterior e sucursais no exterior.

- 101 - Salvados e ressarcimentos - Registre as recuperações de quantias indenizadas pela apropriação de salvados e pelos ressarcimentos obtidos por ações judiciais ou decisões extrajudiciais.
- 102 - Recuperações de resgates - Registre as recuperações processadas pela sociedade em virtude de resseguros cedidos a congêneres no país, ao IRB, operações com o exterior e sucursais no exterior.
- 103 - Recuperações de lucros atribuídos - Registre as recuperações de lucros atribuídos em virtude de resseguros cedidos a congêneres no país, ao IRB, operações com o exterior e sucursais no exterior.
- 104 - Participações em lucros auferidos - Registre as participações em lucros auferidos em virtude de resseguros cedidos.
- 105 - Recuperação de custos de apólice - Registre os valores correspondentes à recuperação de custos de apólice.
- 106 - Outras receitas operacionais - Registre os valores relativos ao adicional de fracionamento de prêmios e as recuperações operacionais não incluídas em qualquer dos quesitos acima.
- Obs.: Não inclua como receita a reversão das provisões técnicas, que serão objetos de capítulo específico.

CAPÍTULOS

- 25 e 26 - SINISTROS (despesas operacionais) e
PRÊMIOS AUFERIDOS (receitas operacionais)

Registre, segundo os ramos de seguros operados, o valor do quesito 90 dos Capítulos 21 e 22 (Sinistros) e o valor do quesito 98 dos Capítulos 23 e 24 (Prêmios Auferidos).

- 108 - Incêndio - Seguro que indeniza o segurado pelos estragos totais ou parciais causados por incêndio nas coisas móveis ou imóveis de sua propriedade, de que tem guarda ou responsabilidade.
- 109 - Vidros - Seguro que dá cobertura contra quebra de vidros.
- 110 - Roubos - Seguro que dá cobertura aos prejuízos materiais con

seqüentes de roubo, isto é, decorrentes da subtração da coisa ou objeto segurado.

- 111 - Tumultos - Seguro que cobre perdas ou danos causados aos bens segurados por atos de qualquer pessoa ou grupo de pessoas que estejam tomando parte em perturbação da ordem pública, medidas tomadas por autoridade legal ou atos propositais de grevistas ou operários.
- 112 - Transportes (nacionais e internacionais) - Seguro que tem por objetivo garantir indenização por perdas e avarias que sobrevenham aos bens segurados por ocasião do seu transporte.
- 113 - Automóveis - Seguro contratado para cobertura da perda ou avaria do automóvel, em razão de incêndio, furto, colisão ou capotagem e acidentes diversos.
- Também pode ser contratado para cobertura dos acidentes que o uso ou o tráfego do automóvel possa acarretar ao dono ou utilizador do automóvel, aos passageiros, cargas, pessoas e bens de terceiros.
- 114 - Cascos - Seguro que tem por objetivo o veículo do transporte, seja este navio, avião ou vagão de estrada de ferro, mas que complete também as modalidades do seguro das embarcações em construção, e acidentes nos estaleiros e nos lançamentos ao mar.
- 115 - Aeronáutico - Seguro que cobre os riscos a que estão expostas pessoas e coisas quando transportadas por via aérea.
- 116 - Lucros cessantes - Seguro que garante ao segurado o lucro bruto, indeniza as despesas fixas e responde pelos salários e honorários, em consequência de evento previsto na apólice.
- 117 - Fidelidade - Seguro que protege o segurado contra desfalques, negligência culposa, desvios de fundos e dinheiros, subtração de mercadorias, objetos de propriedade, guarda ou responsabilidade dos empregados, ou subtração de objetos expostos à venda, nos estoques ou nos depósitos.
- 118 - Crédito interno - Seguro que garante o segurado contra as perdas imprevistas e extraordinárias que sofrer, em razão da insolvência dos clientes a quem fornecem mercadorias ou serviços a crédito.
- 119 - Crédito à exportação - Seguro que cobre o prejuízo que o segu

rado venha a sofrer em consequência da falta de recebimento dos créditos concedidos a seus clientes do exterior, em decorrência da insolvência do devedor.

120 ao 122 - Responsabilidade civil - Seguro que tem por fim proporcionar ao segurado, autor ou responsável por um acidente, a quantia necessária à indenização da vítima deste acidente.

123 - Riscos rurais - Seguro que protege a exploração agrícola contra perdas decorrentes de fenômenos meteorológicos, doenças e pragas, até o valor do orçamento do custeio direto das culturas periódicas e o orçamento das despesas anuais de manutenção das culturas permanentes.

124 - Penhor rural - Seguro das operações rurais pignoratícias.

125 - Animais - Seguro contra a morte de animais em consequência de riscos especificados.

126 - Habitacional (riscos BNH e especiais) - Seguro que protege o crédito concedido a pessoa do adquirente e o objeto do financiamento.

Tem por fim proteger tanto o comprador da casa própria, o construtor e o agente do SFH, como também as operações financiadas com recursos não captados pelos instrumentos do SFH.

127 - Riscos de engenharia - Seguro de obras civis, instalação e montagem de estruturas somente na fase de construção.

128 - Riscos diversos - Seguro que, mediante uma apólice mestra e condições especiais, abrange todas as coberturas já aprovadas na modalidade ou para as quais não existem condições gerais específicas.

129 - Global de bancos - Seguro cujas condições gerais da apólice prevêm a cobertura básica de roubo, furto qualificado, destruição ou perecimento dos valores por qualquer causa além dos danos materiais. Exceto caso de incêndio e explosão.

Adicionalmente dá cobertura para fidelidade e falsificação de documentos.

130 - Garantia de obrigações contratuais - Seguro que garante ao executado ou executante os prejuízos decorrentes da desobediência a cláusulas contratuais que venham por um ou outro meio,

adiar ou prejudicar o curso normal dos lucros ou de suas atividades.

- 131 - Riscos do exterior - Seguro que dá cobertura ao bem localizado e segurado no exterior. Caracteriza-se pela remessa de prêmios do exterior para o Brasil.
- 132 - Acidentes pessoais - Seguro que garante o pagamento de quantia determinada e o reembolso das despesas médicas, farmacêuticas ou hospitalares, no caso de morte, mutilação ou incapacidade total ou temporária do segurado num acidente. Os contratos de seguros de acidentes podem ser individuais e coletivos.
- 133 - Danos pessoais - Seguro de obrigação do transportador aéreo, que tem por fim garantir o limite de sua responsabilidade (200 vezes o maior salário-mínimo vigente no país), com relação às lesões pessoais ou morte de passageiros em acidente de aviação.
- 134 - Seguro saúde - Seguro que dá cobertura aos riscos de assistência médico-hospitalar.
- 135 - Hospitalar operatório - Seguro que dá cobertura, em caso de moléstia do segurado, das despesas com seu tratamento e hospitalização, e às resultantes das operações a que for submetido.
- 136 - Reembolso de despesas de assistência médica e/ou hospitalar - Seguro que garante o reembolso das despesas médicas e hospitalares do segurado.
- 137 e 138 - Vida individual e grupo - Seguro que tem por objetivo garantir ao segurado ou a quem for por ele designado, no caso de sua morte ou de sua sobrevivência ao prazo da apólice, o pagamento de quantias determinadas.
- 139 - Outros ramos - Registre neste quesito os outros ramos operados não classificáveis nos quesitos acima.

CAPÍTULOS 27,

28 e 29 - PROVISÕES TÉCNICAS

Compreendem a importância retirada antecipadamente dos lucros previstos da empresa para atender a uma eventualidade (constituição), a importância

creditada em lucros e perdas, decorrente da devolução de provisões (reversão) e o valor constante no passivo em 31-12-1980.

- 141 - Provisão de riscos não expirados - Provisão destinada a cobrir os riscos dos contratos de seguros em vigor.
- 142 - Provisão matemática - Importância retirada dos prêmios pagos, que se capitaliza para cobertura dos riscos que faltam ocorrer.
- 143 - Provisão para resgates - Provisão destinada a cobrir possíveis resgates de títulos de capitalização em vigor (somente para as empresas de capitalização).
- 144 - Provisão de sinistros a liquidar - Provisão constituída mensalmente para pagamento das indenizações por sinistros ocorridos e ainda não liquidados, deduzida a parcela referente à recuperação do resseguro.
- 145 - Provisão de seguros vencidos - Provisão destinada a garantir o pagamento das quantias devidas em consequência do vencimento de contratos de seguros.
- 146 - Fundo de garantia de retrocessões - Fundo destinado a garantir operações de retrocessão com o IRB.
- 147 - Outras provisões técnicas - Provisões não classificadas nos quesitos acima, tais como: provisão para o Fundo de Estabilidade Rural - IRB, provisão para prejuízo nos consórcios do IRB com o exterior e outras não especificadas.

CAPÍTULO 30 - IMPOSTOS RELATIVOS AO ANO DE 1980

Registre os valores totais dos impostos ISS e IOF recolhidos de competência do ano de referência.

Não deverão ser considerados o pagamento de impostos referentes a exercícios anteriores, mas incluir os valores que serão pagos no exercício seguinte e que são de competência do ano de 1980.

II - INFORMAÇÕES SOBRE AS SOCIEDADES DE CAPITALIZAÇÃO

Compreendem as despesas de operação, bem como as operações de capitalização realizadas no ano de 1980.

CAPÍTULO 31 - DESPESAS DE OPERAÇÃO NO ANO DE 1980

- 152 - Títulos de capitalização resgatados - Registre o valor principal dos títulos resgatados.
- 153 - Títulos de capitalização sorteados - Registre o valor dos títulos sorteados.
- 154 - Juros pagos - Registre os juros pagos aos títulos de capitalização resgatados ou sorteados.
- 155 - Correção monetária paga - Registre a correção monetária paga aos títulos resgatados ou sorteados.
- 156 - Comissões a corretores por colocação de títulos de capitalização - Registre as comissões pagas a corretores pela colocação de títulos de capitalização.
- 157 - Outras despesas operacionais - Registre as outras despesas operacionais não classificadas nos quesitos acima.
Não inclua a constituição das provisões técnicas.

CAPÍTULO 32 - OPERAÇÕES DE CAPITALIZAÇÃO NO ANO DE 1980

- 159 - Prêmios auferidos - Registre os prêmios auferidos pela sociedade em função de títulos de capitalização emitidos que são pagos mensalmente.
- 160 - Títulos emitidos - Registre o valor total dos títulos de capitalização emitidos pela sociedade.
- 161 - Títulos anulados ou rescindidos - Registre o valor total dos títulos de capitalização anulados ou rescindidos.
- 162 - Saldo dos títulos em vigor em 31-12-1980 - Registre o valor do saldo dos títulos de capitalização em vigor.

CAPÍTULO 33 - OBSERVAÇÕES

Registre neste capítulo observações que possam completar ou esclarecer as informações prestadas no questionário. Utilize ainda este campo para

justificar rasuras ou para registros de ocorrências julgadas importantes.

CAPÍTULO 34 - AUTENTICAÇÃO

Registre neste capítulo as datas da entrega e coleta do questionário, bem como o nome, a condição e a assinatura do responsável pelo preenchimento do questionário junto à empresa.

CAPÍTULO 35 - CARIMBO DO CGC E INSCRIÇÃO ESTADUAL

Utilize neste campo o carimbo padronizado do CGC - Ministério da Fazenda. Registre nos itens 01 e 02 deste capítulo o número de inscrição no CGC e o número da inscrição estadual referente à empresa.

ANEXO

Abreviatura de Logradouros

Adro	adro
Aeroporto	aer
Alameda	al
Alto	alto
Avenida	av
Beco	bc
Cais	cais
Caminho	cam
Campo	cpo
Canal	canal
Conjunto	cj
Córrego	crgo
Descida	desc
Entrepasto	entp
Escada	escd
Estádio	estd
Estrada	est
Fazenda	faz
Fortaleza	fort
Galeria	gal
Hospital	hosp
Ilha	ilha
Instituto	inst
Jardim	jd
Ladeira	ld
Largo	lg
Lote	lote
Loteamento	lot
Parque	prq
Pátio	pátio
Praça	pç
Pracinha	prac
Praja	pr
Quadra	q
Quinta	qta
Rodovia	rod
Rua	r
Sítio	sítio
Subida	subd

Travessa tv
Trincheira trinch
Viaduto vd
Vila vl
Ziguezague zig-zag